



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.704, DE 12 DE JULHO DE 2005

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 4695, DE 29 DE JUNHO
DE 2005”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4695, de 29 de junho de 2005 que abre
crédito especial por redução orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de
R\$ 1.000,00 conforme descrições:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0010- Indenizações e Restituições	
33.90.93- Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração